



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 182/2008**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-285/2008 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/07 e da Deliberação CONSEP nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, criado pela Deliberação Nº: CONSEP-23/90 e alterado pela Deliberação CONSEP nº 310/2005, proposto pelo Departamento de Medicina, que passa a ter a duração de 1.920 (mil novecentas e vinte) horas, e a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Medicina do Trabalho I	090
Saneamento Ambiental	042
Fisiologia e Ergonomia Ocupacional	063
Legislação Trabalhista e Previdenciária	054
Higiene e Segurança do Trabalho	081
Bioestatística e Epidemiologia aplicadas ao Trabalho	042
Toxicologia e Doenças Profissionais	081
Psicologia aplicada ao Trabalho	042
Medicina do Trabalho II	090



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

Estágios Monitorados	1235
<b>TOTAL</b>	<b>1820</b>
Monografias	100
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1920</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Medicina do Trabalho nos anos de 2007 e 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 310/2005, de 15/9/2005.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**